

ACTA Nº 13



**ACTA DA REUNIÃO
EXTRAORDINARIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VIANA DO
CASTELO REALIZADA NO DIA
23 DE JUNHO DE 2020:- - - - -**


----- Aos vinte e três dias do mês de Junho do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se extraordinariamente a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente da Câmara e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Joaquim Luís Nobre Pereira, Carlota Gonçalves Borges, Ricardo Jorge Ponte de Matos Carvalhido, Ricardo Nuno Sá Rego, Manuel Hermenegildo Ribeiro da Costa, Paula Cristina das Neves Garcia e Veiga e a Vereadora Maria Cláudia Cristina Viana Marinho. Secretariou o Diretor de Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, Luís Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas. **ORDEM DO DIA:-**

(01) APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:- A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

(02) DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2019 – CMVC E SMSBVC:- Presente o ofício AM-240, de 22 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua reunião realizada em 19 de Junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título,

foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 23 de Abril de 2020. Ciente. **B) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC – INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA:** - Presente o ofício AM-241, de 22 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua reunião realizada em 19 de junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 23 de Abril de 2020. Ciente. **C) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL SMSBVC – INCORPORAÇÃO DO SALDO DE GERÊNCIA:** - Presente o ofício AM-242, de 22 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua reunião realizada em 19 de Junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 23 de Abril de 2020. Ciente. **D) 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL CMVC 2020:-** Presente o ofício AM-243, de 22 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua reunião realizada em 19 de Junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 4 de Junho de 2020. Ciente. **E) CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS 2019:-** Presente o ofício AM-244, de 22 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua reunião realizada em 19 de Junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 4 de Junho de 2020. Ciente. **F) ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL:-** Presente o ofício AM-245, de 22 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua



reunião realizada em 19 de Junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 4 de Junho de 2020. Ciente. **G) REGULAMENTO DA INCUBADORA DE VIANA DO CASTELO NA PRAIA NORTE -**

APROVAÇÃO:- Presente o ofício AM-246, de 22 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua reunião realizada em 19 de Junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 23 de Abril de 2020.

Ciente. **H) REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO**

PARA O ENSINO SUPERIOR - APROVAÇÃO:- Presente o ofício AM-247, de 22 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua reunião realizada em 19 de Junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 4 de Junho de 2020, com uma recomendação de alteração do artigo 4º com o aditamento de uma alínea que preveja que não seja possível acumular subsídios para o mesmo fim. Mais foi deliberado, aceitar a recomendação e em consequência alterar o artigo 4º do Regulamento com o aditamento da alínea f), pelo que passará a ter a seguinte redação:-

Artigo 4.º

Condições de Candidatura

Podem candidatar-se à atribuição de bolsas de estudo, os estudantes que preencham, cumulativamente, as seguintes condições:

(...)

f) Não sejam beneficiários de outra bolsa de estudo ou subsidio para o mesmo fim.”

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. **I) OPERAÇÃO URBANÍSTICA DE**

“EMPREITADA DE TURISMO – HOTEL RURAL” – LEDI 658/19 – AGROMUJÃES – SOC. AGRÍCOLA E TURISMO, LDA. – RUA DA CASQUEIRA, MUJÃES, VIANA DO CASTELO – PEDIDO DE

RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO:- Presente o ofício AM-248, de 22 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua reunião realizada em 19 de Junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 7 de Maio de 2020. Ciente. **J) NOMEAÇÃO DE**

REPRESENTANTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DO DESPORTO:- Presente o ofício AM-249, de 22 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua reunião realizada em 19 de Junho, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 13 de Fevereiro de 2020. Ciente. **L) AÇÕES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO NO**

ÂMBITO DO COVID 19 (LEI Nº 6/2020):- Presente o ofício AM-250, de 22 de Junho corrente pelo qual é dado conhecimento de que a Assembleia Municipal, na sua reunião realizada em 19 de Junho, deliberou tomar conhecimento do teor da informação prestada pelo Presidente da Câmara em cumprimento do disposto na Lei nº 6/2020, de 10 de Abril. Ciente. **(03) “REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DA**

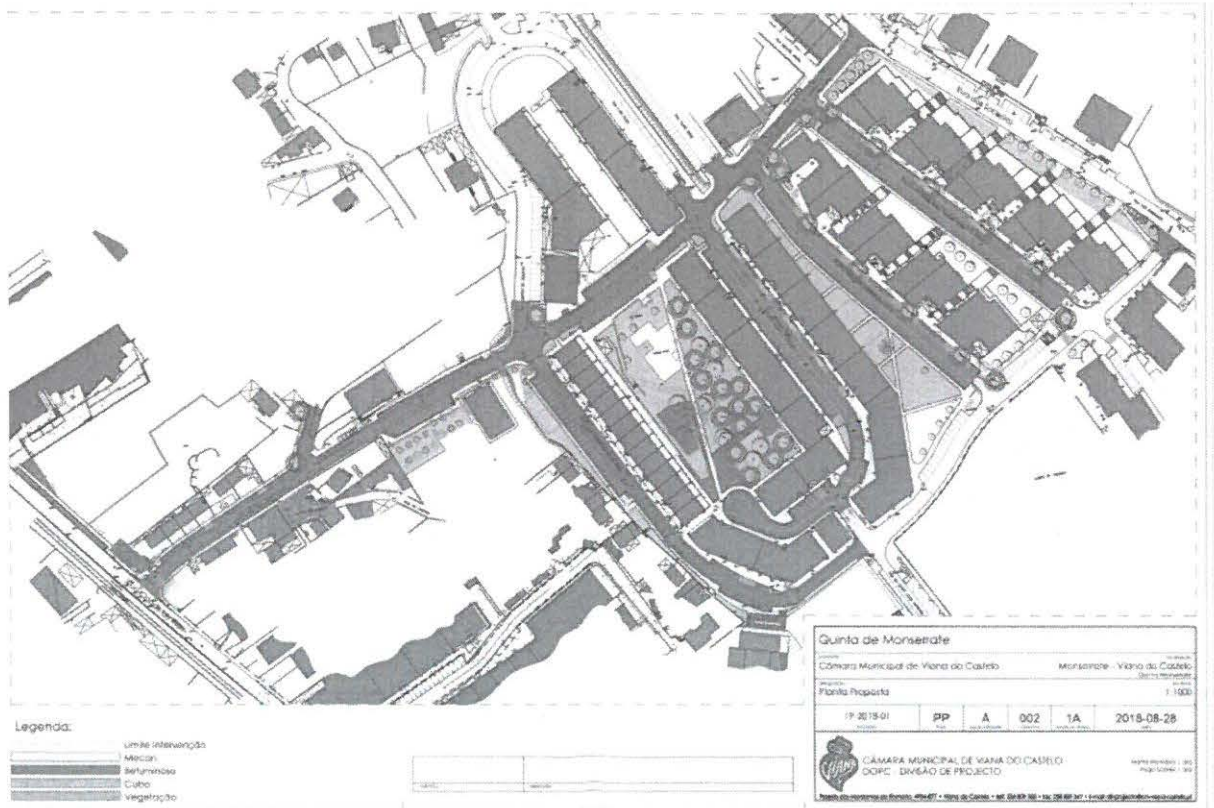
QUINTA DE MONSERRATE” – 1ª FASE – LOTE 1 E LOTE 2

APROVAÇÃO DE PROJETO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: -

Presente o processo indicado em título do qual constam os documentos que seguidamente se transcrevem:- **“INFORMAÇÃO** – A Câmara Municipal tem a sua candidatura ao PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, aprovada. Sobre a presente candidatura, encontra-se aberto um aviso da CCDRN, para a prioridade de Investimentos “Plano de Ação de Regeneração Urbana”. Face ao solicitado superiormente, o projeto encontra-se concluído, em anexo. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução dos arranjos exteriores, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. Para cumprir o estipulado no n.º 3 do artigo 47º do CCP, a obtenção do valor base foi através dos valores unitários médios obtidos de uma consulta preliminar (em conformidade com o disposto no Art. 35-A do CCP) de outro projeto semelhante, Requalificação do Espaço Público da Quinta da Bouça – Darque, em 05/06/2019. A estimativa obtida para o total dos dois lotes é no valor de **2.769.980,07 €, mais IVA**. Dando resposta ao n.º 5 do artigo 36º do CCP, os pareceres que acompanham o projeto são:- ADAM. Para efeitos do n.º 1 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a criação de 2 lotes para a execução da empreitada: Lote 1 – valor estimado de 2.302.150,66 €, mais IVA. Com um prazo de 365 dias. Lote 2 - valor estimado de 467.829,41 €, mais IVA. Com um prazo de 150 dias. Propõe-se para Gestor do Processo a Eng. Luísa Faria. Dados: 1 - Alvará: 1ª, 6ª, 8ª e 11ª sub da 2ª categoria 1ª e 9ª sub da 4ª categoria Sendo a 1ª subcategoria da categoria 2 a de valor global 2 - Revisão de preços: F9 – Arranjos Exteriores 3 - Prazo de obra (referido anteriormente) 4 - Caução: 5%, 5 anos 5 - Critérios de desempate: Lote 1 - 1º - O que tiver o valor mais baixo para a Parte II – Rua Senhor do Socorro; 2º - O que tiver valor mais baixo para a Parte III – Rua Alberto Sousa, Parque Verde e Rua Luis Filipe (Sul); 3º - Sorteio presencial Lote 2 - 1º - O que tiver o valor mais baixo para a Parte II – Rua Arq. Ventura Terra; 2º - O que tiver valor mais baixo para a Parte III – Rua Arq. Miguel Nogueira; 3º - Sorteio presencial. Face ao exposto, propõem-se a abertura de um procedimento por concurso público, dando resposta

ao art.º 38 (critério de valor), em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, conjugando com as alterações introduzidas do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.” e “A Câmara Municipal tem a sua candidatura ao PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, aprovada. Sobre a presente candidatura, encontra-se aberto um aviso da CCDRN, para a prioridade de Investimentos “Plano de Ação de Regeneração Urbana”. Face ao solicitado superiormente, apresenta-se em anexo o projeto de execução da “Requalificação do Espaço Público da Quinta de Monserrate 1ª Fase - Lote 1 e Lote 2”. O projeto de execução está concluído e cumpre na generalidade com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria nº701-H/2008, de 29 julho, propõe-se a aprovação do referido projeto de execução. Para cumprir o estipulado no nº 3 do artigo 47º do CCP, a obtenção do valor base foi através dos valores unitários médios obtidos de uma consulta preliminar (em conformidade com o disposto no Art. 35-A do CCP) de outro projeto semelhante, Requalificação do Espaço Público da Quinta da Bouça – Darque, em 05/06/2019. A estimativa obtida para o total dos dois lotes é no valor de 2.769.980,07€, mais IVA” e “**PROPOSTA** – Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, 31 de agosto, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso: 1 – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Eng.ª. Célia Maria Passos Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Gouveia Ribeiro – Vogal Efetivo; Eng. Luísa Faria - Vogal Suplente; Dra. Catarina Santos Ferreira - Vogal Suplente. 2 – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, 31 de agosto. 3 – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva

assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos.



(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovou o projeto de execução, as peças do procedimento e a respetiva abertura de procedimento concursal, bem como a nomeação do referido júri. Esta deliberação foi aprovada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho que declarou abster-se neste ponto e nos seguintes pelo facto de não ter recebido a documentação com 48 horas de antecedência, conforme prevê a lei, facto que

impossibilitou a análise dos documentos. **(04) EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE MONTE DA OLA – RETIFICAÇÃO DO VALOR DO**

CONTRATO:- Presente o processo indicado em título do qual constam o documento que seguidamente se transcreve:- “**INFORMAÇÃO** – Relativamente ao presente contrato, aprovado a sua adjudicação em reunião de Câmara no dia 12 de março de 2020, o valor de preço da proposta indicado nos relatórios preliminares e final do concurso, não estão corretos, uma vez que o adjudicatário apresentou os valores de preços unitários até à décima quarta casa decimal (quando só o deveriam de ter feito até à segunda casa decimal). Assim, será necessário retificar os preços unitários colocando apenas duas casas decimais. O valor adicional ao contrato original é de 31,85 €, mais IVA (para o valor final de 1.798.036,87 €, mais IVA)”. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação deliberou retificar o valor do contrato da empreitada de requalificação e modernização da escola básica e secundária de monte da ola, devendo os preços unitários ser colocados com apenas duas casas decimais. O valor adicional ao contrato original é de 31,85 €, mais IVA (para o valor final de 1.798.036,87 €, mais IVA). Esta deliberação foi aprovada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(05) EMPREITADA DE REDE DE ÁGUA DE DEOCRISTE,**

DEÃO, PORTELA SUSÃ E NOGUEIRA – LOTE 1 (FREGUESIAS DE DEÃO E DEOCRISTE) – RETIFICAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO: -

Presente o processo indicado em título do qual consta o documento que seguidamente se transcreve:- “**INFORMAÇÃO** – Relativamente ao presente contrato, aprovado a sua adjudicação



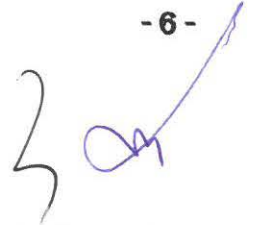
em reunião de Câmara no dia 02 de janeiro de 2020, o valor de preço da proposta indicado nos relatórios preliminares e final do concurso para este lote, não estão corretos. Houve um lapso na transcrição do valor da proposta para os relatórios, por isso onde se lê 786.240,75 € deve-se ler 786.240,25 €. Assim será necessário retificar o contrato subtraindo o valor 0,50 €, mais IVA (o valor final do contrato deverá ser de 786.240,25 €, mais IVA)”. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação deliberou retificar o valor do contrato da empreitada de “Rede De Água De Deocriste, Deão, Portela Susã E Nogueira” - Lote 1 (Freguesias De Deão E Deocriste), subtraindo o valor 0,50 €, mais IVA (o valor final do contrato deverá ser de 786.240,25 €, mais IVA). Esta deliberação foi aprovada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(06) REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO**

PUBLICO DA QUINTA DA BOUÇA – NASCENTE – APROVAÇÃO DE PROJETO E ABERTURA DE CONCURSO PUBLICO:- Presente o processo

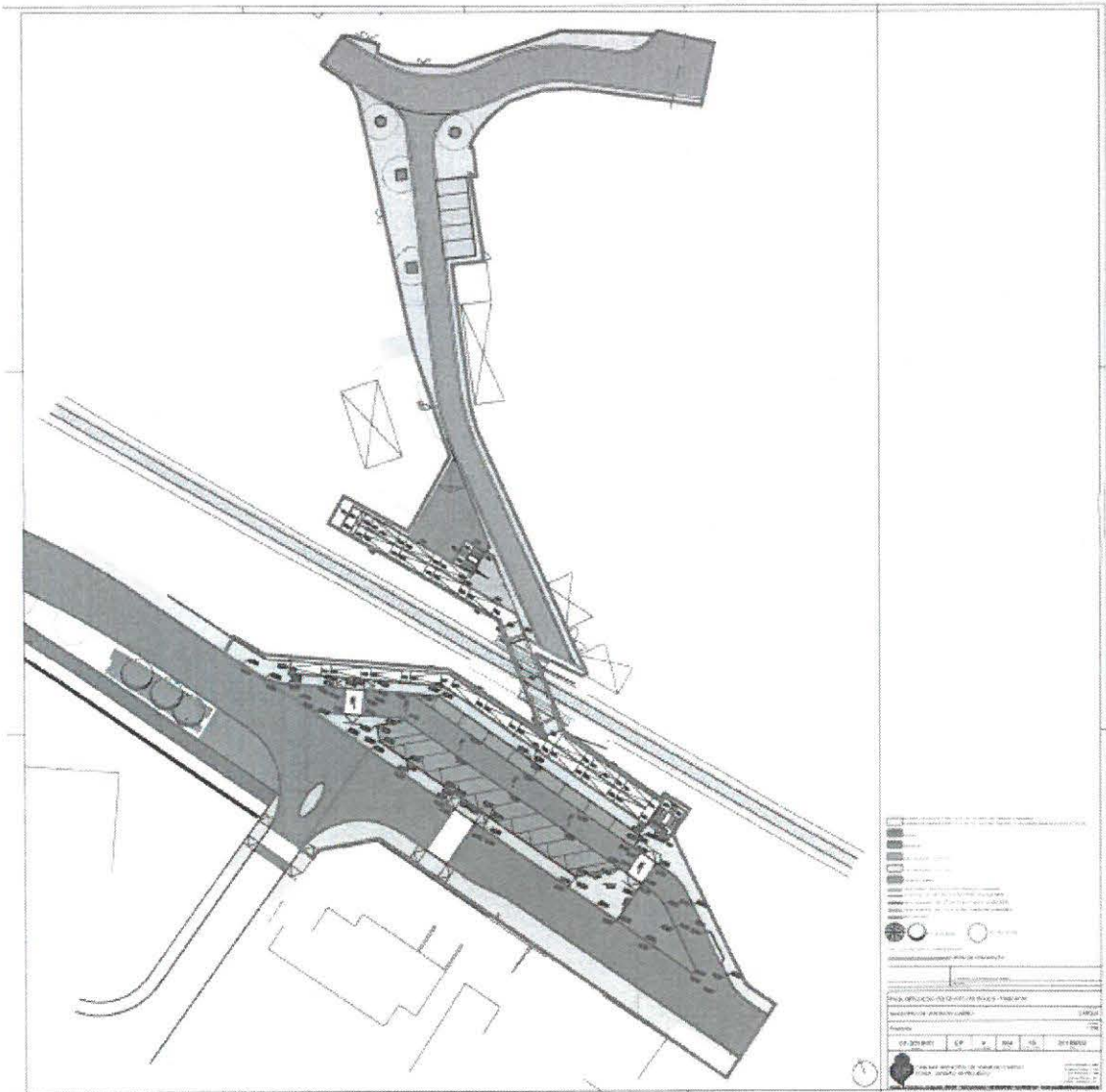
indicado em título do qual constam os documentos que seguidamente se transcrevem:-

“**INFORMAÇÃO** – Face ao solicitado e perante os apelos da população de Darque, devido ao perigo que representa a falta de uma passagem rápida e segura entre o Cemitério e a Envolvente à Sociedade de Instrução e Recreio Darquense, a solução mais rápida e eficaz é através da construção de uma Passagem Inferior Pedonal ao Caminho-de-Ferro ao Km 77,784. Face ao solicitado superiormente, o projeto encontra-se concluído, em anexo. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução de uma passagem inferior à Linha de Caminho de Ferro do Minho e seus arranjos exteriores, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. Para cumprir o estipulado no nº 3 do artigo 47º do CCP, foi feita uma consulta preliminar (em conformidade com o disposto no Art. 35-A do CCP), em 11/06/2019, a duas entidades

MCA-Grupo e Martins & Filhos, SA.. Assim a estimativa obtida para este projeto é a média dos dois valores enviados na consulta preliminar, que dá o valor de **1.705.584,90 €, mais IVA**. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, os pareceres que acompanham o projeto são: - SMSB, EDP e IP. Para efeitos do nº 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada sem causar grande perturbação na sua execução e qualidade final. A presente empreitada não poderá ser dividida em lotes, porque se trata da requalificação de um espaço amplo único, com vários edifícios habitacionais, em que se exige a coordenação única na intervenção dos diversos serviços afetados, a coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção de uma obra desta natureza, sem colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. Propõe-se para Gestor do Processo a Eng. Artur gordo. Dados: 1 - Alvará: 1ª, 3ª, 6ª, 8ª e 11ª sub da 2ª categoria; 1ª e 9ª sub da 4ª categoria. Sendo a 3ª subcategoria da 2ª categoria a de valor global. 2 - Revisão de preços: F14 – Passagens Desniveladas de betão armado ou pré-esforçado. 3 - Prazo de obra 240 dias 4 - Caução: 5%, 5 anos 5 - Critérios de desempate: 1º - O que tiver o valor mais baixo para a parte da pasta 2 – Passagem Inferior Pedonal KM77.784; 2º - O que tiver valor mais baixo para a parte da pasta 1 -Quinta da Bouça – Arranjo Envolvente; 3º - Sorteio presencial. Face ao exposto, propõem-se aprovação do projeto e a abertura de um procedimento por concurso público, dando resposta ao art.º 38 (critério de valor), em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, conjugando com as alterações introduzidas do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.” e **“PROPOSTA –** Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, 31 de agosto, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso: 1 – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Eng.ª. Célia Maria Passos Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Gouveia Ribeiro – Vogal Efetivo; Eng. Artur Gordo - Vogal Suplente; Dra. Catarina Santos Ferreira - Vogal Suplente.



2 – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, 31 de agosto. 3 – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos.



(a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovou o projeto de execução, as peças do procedimento e a respetiva abertura de procedimento concursal, bem como a nomeação do referido júri. Esta deliberação foi aprovada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho.

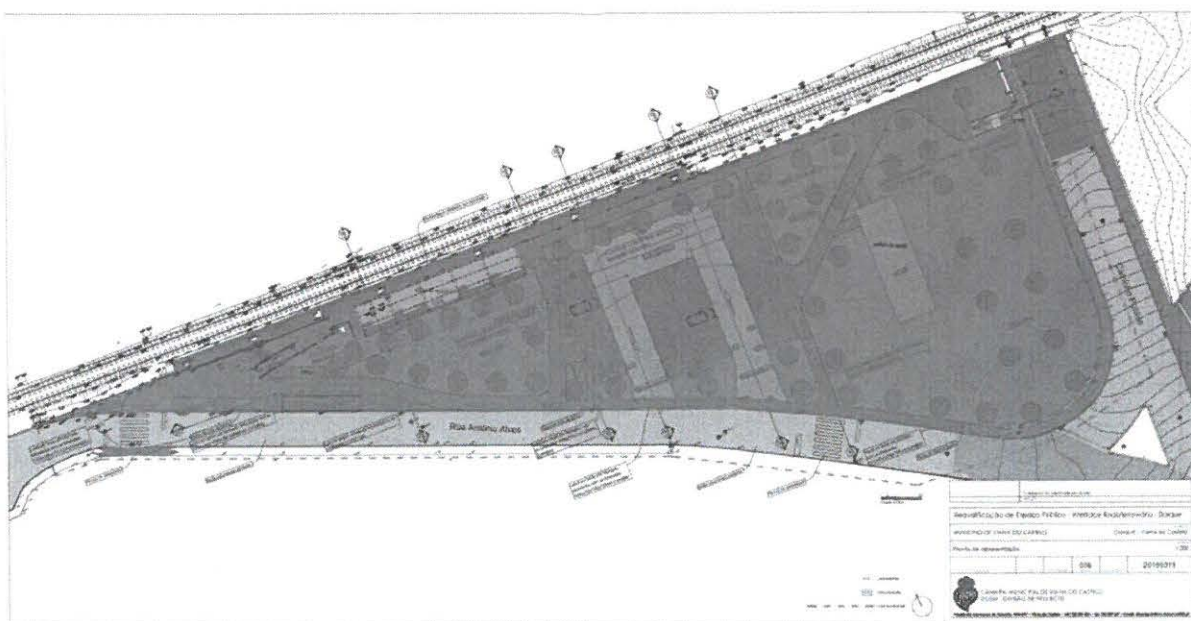
(07) REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE AO INTERFACE RODOFERROVIÁRIO DA AREIA E EDIFÍCIO – DARQUE - APROVAÇÃO DE PROJETO E ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO: -

Presente o processo indicado em título do qual constam os documentos que seguidamente se transcrevem:- **“INFORMAÇÃO** – A Câmara Municipal tem a sua candidatura ao PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, aprovada. Sobre a presente candidatura, encontra-se aberto um aviso da CCDRn, para a Prioridade de Investimento “Plano de Ação de Regeneração Urbana”. Face ao solicitado superiormente, o projeto de execução de “Requalificação do Espaço Público da envolvente ao Interface Rodoferroviário - Lugar da Areia – Darque”, está concluído, em anexo. Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução de arranjos exteriores, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. Para cumprir o estipulado no n.º 3 do artigo 47º do CCP, foi feita uma média de valores de preços unitários de concursos públicos semelhantes. Assim a estimativa obtida para este projeto é de 306.000,00 €, mais IVA. Para efeitos do n.º 2 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, considera-se não ser possível a contratação por lotes na presente empreitada sem causar grande perturbação na sua execução e qualidade final. A presente empreitada não poderá ser dividida em lotes, porque se trata da requalificação de um espaço amplo único, com vários edifícios habitacionais, em que se exige a coordenação única na intervenção dos

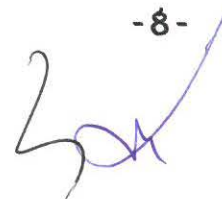


diversos serviços afetados, a coordenação de um único estaleiro e de todos os trabalhos de construção de uma obra desta natureza, sem colocar em causa a qualidade final do objetivo pretendido. Propõe-se para Gestor do Processo a Eng. Ana Leite. Dados: 1 - Alvará: 1ª, 6ª, 8ª e 11ª sub da 2ª categoria; 1ª e 9ª sub da 4ª categoria. Sendo, a 1ª subcategoria da 2ª categoria a de valor global. 2 - Revisão de preços: F9 – Arranjos exteriores. 3 - Prazo de obra 180 dias. 4 - Caução: 5%, 5 anos. 5 - Critérios de desempate: 1º - Sorteio presencial. Propõem-se que sejam aplicados Critérios Ambientais nos critérios de avaliação de propostas. Face ao exposto, propõem-se aprovação do projeto e a abertura de um procedimento por concurso público, dando resposta ao art.º 38 (critério de valor), em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, conjugando com as alterações introduzidas do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto”. e “A Câmara Municipal tem a sua candidatura ao PEDU – Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano, aprovada. Sobre a presente candidatura, encontra-se aberto um aviso da CCDRn, para a Prioridade de Investimento “Plano de Ação de Regeneração Urbana”. Face ao solicitado superiormente, apresento em anexo o projeto de execução de “Requalificação do Espaço Público da envolvente ao Interface Rodoferroviário - Lugar da Areia – Darque”. O projeto de execução está concluído, apresentado uma estimativa orçamental de: 306.000,00 € mais IVA, pelo que se propõe a sua aprovação.”. e “**PROPOSTA** – Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, 31 de agosto, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso: 1 – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Eng.ª. Célia Maria Passos Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Gouveia Ribeiro – Vogal Efetivo; Eng. Ana Leite - Vogal Suplente; Dra. Catarina Santos Ferreira - Vogal Suplente. 2 – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo

Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, de 31 de agosto. 3 – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos.



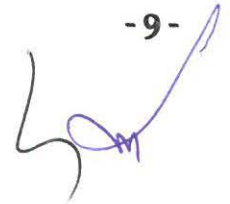
(a) José Maria Costa.”. A Vereadora Cláudia Marinho apresentou um protesto pelo facto de o projeto do Interface Rodoferroviário de Darque ter sido apresentado publicamente sem que tivesse tido a colaboração da Junta de Freguesia de Darque, sendo uma obra estruturante para a rede viária da freguesia. O Presidente da Câmara respondeu que este projeto teve apresentação publica em Darque já em 2015 na Junta de Freguesia e com o Executivo de então não sendo possível agora decorridos cinco anos submetê-lo a novo sufrágio agora da actual Junta de Freguesia uma vez que o projeto já não poderia sofrer alterações. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovou o projeto de execução, as peças do procedimento e a respetiva abertura de procedimento



concursal, bem como a nomeação do referido júri. Esta deliberação foi aprovada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. Por ultimo, pelo Presidente da Câmara foi apresentada a seguinte declaração de voto:- “**DECLARAÇÃO DE VOTO** - A Câmara Municipal aprovou o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano – PEDU em 2015, tendo promovido sessões públicas de discussão e apresentação dos mesmos. Os projetos de Darque, tal como todos os outros, desenvolveram-se de acordo com a aprovação do Executivo Municipal à altura e foram elaborados os projetos de execução respetivos. Hoje, aprovamos o projeto e a abertura dos procedimentos concursais, que permitem apresentar a candidatura ao PEDU em tempo útil. Esta intervenção de reabilitação urbana, vai também aumentar a segurança das pessoas no acesso ao Cemitério e Campo Desportivo do Darquense. Trata-se de um investimento estruturante de Reabilitação Urbana e de melhoria da segurança pedonal. (a) José Maria Costa.”. **(08)**

EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ÁGUAS RESIDUAIS DOMESTICAS EM VILA FRANCA, DEÃO, BARROSELAS, CARVOEIRO, PERRE E FREIXIEIRO DE SOUTELO” – LOTE 1, LOTE 2, LOTE 3 - APROVAÇÃO DE PROJETO E ABERTURA DE CONCURSO PUBLICO: - Presente o processo indicado em título do qual constam os documentos que seguidamente se transcrevem:- “**INFORMAÇÃO** – O ofício em anexo do SMSBVC, vem solicitar a esta Câmara Municipal a abertura de um procedimento de concurso, para a Ampliação de Redes de Água e Águas Residuais Domésticas em Vila Franca, Deão, Barrocelas, Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo. Face ao despacho do Exmo. Sr. Presidente a abertura do

procedimento concursal, apresenta-se em anexo os projetos de execução de: Ampliação de Redes de Água e Águas Residuais Domésticas em Vila Franca, Deão, Barrocelas, Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo: Lote 1 – Vila Franca, Deão, Barrocelas e Carvoeiro; Ampliação de Redes de Água e Águas Residuais Domésticas em Vila Franca, Deão, Barrocelas, Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo: Lote 2 – Perre; Ampliação de Redes de Água e Águas Residuais Domésticas em Vila Franca, Deão, Barrocelas, Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo: Lote 3 – Freixieiro de Soutelo Nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, não tendo este Município recursos internos para satisfazer esta necessidade, a execução da ampliação de rede de água, sendo por esta razão, necessário recorrer ao mercado. A estimativa obtida para o conjunto dos três lotes, apresenta o valor de **1.197.110,96 € mais IVA**, em conformidade com o disposto no n.º - 3 do Art. 47 do Decreto-lei nº 111-B/2017 de 31 de agosto. Para a rede de água, o valor da estimativa orçamental resulta de consultas preliminares efetuados pelos SMSBVC para as redes de empreitadas similares, nomeadamente construção de redes de água para as Freguesias de Deão, Deocriste, Portela Suzã e Nogueira, às empresas Martins & Filhos S.A. e Coelho Gomes & Filhos Lda. Para as redes de saneamento foram usados os custos médios unitários dos últimos concursos públicos efetuados pelos SMSBVC nomeadamente: Concurso Publico 17E07 - Vila Fria; Concurso Publico 17E01 - Castelo de Neiva; Concurso Publico 17E06 – Mazarefes; Concurso Publico 17E01 – S. Romão. Para efeitos do n.º 1 do Art. 46-A do D.L. 18/2008 de 29 de janeiro, na redação do D.L. nº 111-B/2017 de 31 de agosto, propõe-se a criação de 3 lotes para a execução da empreitada: Ampliação de Redes de Água e Águas Residuais Domésticas em Vila Franca, Deão, Barrocelas, Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo: Lote 1 – Vila Franca, Deão, Barrocelas e Carvoeiro. Estimativa orçamental de 426.167,66 € + IVA e prazo de execução de 6 meses; Ampliação de Redes de Água e Águas Residuais Domésticas em Vila Franca, Deão, Barrocelas, Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo: Lote 2 – Perre. Estimativa orçamental de 384.614,21 € + IVA e prazo de execução de 5 meses; Ampliação de Redes de Água e Águas Residuais Domésticas em Vila Franca, Deão, Barrocelas,

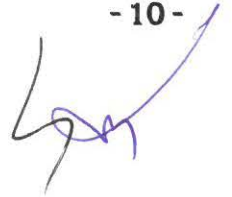


Carvoeiro, Perre e Freixieiro de Soutelo: Lote 3 – Freixieiro de Soutelo. Estimativa orçamental 386.329,09 € + IVA e prazo de execução de 4 meses. Elementos para abertura de concurso: Caução – Sim, na percentagem de 5%, por 5 anos, em conformidade com o artº 397 do CCP. Alvará – 6ª subcategoria da 2ª categoria. Revisão de Preços - F21 Redes de abastecimento de água e de águas residuais. Propõe-se para Gestor do processo a Eng. Carla Magalhães. Dando resposta ao nº 5 do artigo 36º do CCP, os pareceres que acompanham o projeto são: - Lote 1 – Parecer da Infraestruturas de Portugal; Face ao exposto, propõe-se aprovação do projeto e a abertura de um procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL. 18/2008, de 29 de janeiro, conjugando com as alterações introduzidas do Decreto-Lei nº 111-B/2017, de 31 de agosto.” e “**PROPOSTA** – Perante a informação técnica anexa, proponho a abertura do procedimento por concurso público em conformidade com o anexo do DL 18/2008, de 29 de janeiro (CCP), conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, 31 de agosto, bem como a aprovação do projeto de execução e de todas as peças do procedimento. Proponho para o presente concurso: 1 – A designação do seguinte júri - Eng.º José Nuno Machado Pinto – Presidente do Júri; Eng.ª. Célia Maria Passos Pereira – Vogal Efetivo; Dra. Ariana Gouveia Ribeiro – Vogal Efetivo; Eng. Carla Magalhães - Vogal Suplente; Dra. Catarina Santos Ferreira - Vogal Suplente. 2 – Delegar no presente júri a competência para prestar esclarecimentos e propor ao órgão competente retificações das peças do procedimento e dos erros e as omissões identificados pelos interessados, e classificar os documentos das propostas nos termos dos artigos 50º e 66º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, conjugado com as alterações introduzidas pelo DL 111-B/2017, 31 de agosto. 3 – Delegar, na Secção de Expropriações e Concursos a submissão dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública e a respetiva assinatura digital qualificada e a competência para as comunicações e notificações da responsabilidade do órgão competente para a decisão de contratar, em conformidade com o artigo 109º do Código dos Contratos Públicos. (a) José Maria Costa.”. A Câmara

Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência aprovou o projeto de execução, as peças do procedimento e a respetiva abertura de procedimento concursal, bem como a nomeação do referido júri. Esta deliberação foi aprovada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga e a abstenção da Vereadora Cláudia Marinho. **(09)**

METALOVIANA – METALURGICA DE VIANA, S.A. – TRANSMISSAO DE

IMÓVEL:- Presente um requerimento da firma Metaloviana - Metalúrgica de Viana, SA, registado no SAM, sob o numero 14736, em 4 de Junho corrente, pelo qual solicita autorização para transmissão do imóvel com a área de 4.212 m² composto de armazéns e atividade industrial, sito em Cotorelas, freguesia de Neiva, zona industrial, 2ª fase, deste concelho, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 596º e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número 279 da referida freguesia e acerca do qual foi prestada a informação técnica pelo Diretor do DAG, que seguidamente se transcreve:- **“INFORMAÇÃO** – Como vem profundamente explicado no requerimento, esta operação não configura uma compra e venda de um bem imóvel (a fábrica e o lote existentes na Z. I: II Fase), mas sim uma operação de cisão/fusão realizada entre duas sociedades comerciais (sendo uma delas – Metaloviana – a actual proprietária do dito imóvel). Esta operação comercial envolve (por via da função) a integração no património da sociedade incorporadora da titularidade do direito de propriedade sobre a fábrica e respectivo lote de terreno. De qualquer modo, ou por isso mesmo, sou de parecer que a Câmara Municipal pode autorizar a transmissão, por cisão/fusão, do imóvel descrito da Metaloviana para Vieira e Valdemar –



Investimentos e Participações, SA. À superior consideração do Sr. Presidente. (a) Neiva Marques.”. A Câmara Municipal face ao teor da transcrita informação deliberou autorizar a transmissão do imóvel acima identificado para a sociedade Vieira & Valdemar – Investimentos e Participações, SA. Esta deliberação foi aprovada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO, OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO E A A.D.A.M – AGUAS DO ALTO MINHO:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- “**PROPOSTA –**

**MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO,
OS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO
E A A.D.A.M. – ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A.**

Entre

O PRIMEIRO OUTORGANTE

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO, neste ato representado por José Maria da Cunha Costa, Presidente da Câmara Municipal, com morada em Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, contribuinte n.º 506037258, adiante também designado por **MUNICÍPIO**,

A SEGUNDA OUTORGANTE

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE VIANA DO CASTELO, neste ato representado por Vítor Manuel Castro de Lemos, Presidente do Conselho de Administração, com morada em Passeio das Mordomas da Romaria, 4904-877 Viana do Castelo, contribuinte n.º 680 012 907, adiante também designado por **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS**,

E A TERCEIRA OUTORGANTE

A.D.A.M. – ÁGUAS DO ALTO MINHO, S.A., sociedade anónima, com sede na Rua São Bartolomeu Mártires n.º 156, 4900-364 União das Freguesias de Viana do Castelo (Santa Maria Maior e Monserrate) e Meadela, do concelho de Viana do Castelo, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra, sob o número único de matrícula e pessoa coletiva 515 486 159, com o capital social subscrito de € 3.600.000,00 (*três milhões e seiscentos mil euros*), aqui representada por Inês Mariana Lima Ferreira Alves, na qualidade de Vogal Executiva do Conselho de Administração e por Carlos Manuel Martins, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, com poderes para o ato, adiante designada por EGP,

Conjuntamente designados por **PARTES**,

E considerando que:

- A)** Ao abrigo do regime jurídico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, o Estado e os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira, celebraram, em 11 de janeiro de 2019, um Contrato de Parceria, para a exploração e a gestão, em regime de exclusivo, dos serviços de águas relativos ao Sistema de Águas do Alto Minho, doravante designado por Sistema;
- B)** O Sistema é integrado pelos sistemas municipais de abastecimento público de água e de saneamento de águas residuais urbanas, os quais são constituídos pelas infraestruturas cuja operacionalidade concorre técnica e fisicamente de forma direta para a prestação dos serviços de águas aos utilizadores finais, nelas se incluindo os equipamentos e mecanismos funcionalmente afetos ao Sistema a construir pela entidade gestora da parceria, com a extensão e os limites que decorrem da solução técnica global;
- C)** Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 90/2009, de 9 de abril, foi celebrado, em 22 de julho de 2019, o Contrato de Gestão entre o Estado, os Municípios de Arcos de Valdevez, Caminha, Paredes de Coura, Ponte de Lima, Valença, Viana do Castelo e Vila Nova de Cerveira e a A.D.A.M. – Águas do Alto Minho, S.A., na qualidade de Entidade Gestora da Parceria, à qual foi cometida a exploração e a gestão, em regime de Parceria, dos serviços de águas relativos ao Sistema;
- D)** Nos termos da cláusula 6.ª, n.º 1, do Contrato de Gestão, o estabelecimento da Parceria tem por objetivo garantir a qualidade, a continuidade e a eficiência dos serviços públicos de águas, sendo para o efeito determinante a cooperação técnica dos trabalhadores, funcionários e agentes que



integram os quadros de pessoal de cada um dos Municípios e que desempenham funções na área da exploração e da gestão dos sistemas municipais integrados;

- E) Com efeito, a experiência e os conhecimentos dos trabalhadores e dos colaboradores dos municípios revestem-se de fundamental importância, considerando as **PARTES** que a recíproca colaboração é imprescindível e essencial para assegurar o adequado funcionamento dos serviços em causa, nomeadamente no arranque da exploração e gestão do Sistema de Águas do Alto Minho, procurando-se assegurar a continuidade do serviço prestado às populações e a melhoria da sua qualidade.

É mutuamente aceite e reciprocamente celebrado, o presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, constante das cláusulas seguintes, adiante também designado por **PROTOCOLO**.

Cláusula 1.ª **Âmbito**

O presente **PROTOCOLO** visa estabelecer os termos e condições de cooperação entre as **PARTES** nos domínios técnico e operacional, visando a prestação de apoio à **EGP** na assunção das responsabilidades de exploração e gestão dos sistemas municipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais urbanas que integram o Sistema de Águas do Alto Minho, adiante também designado por Sistema.

Cláusula 2.ª **Prestação de informação**

1. - No prazo de 30 (*trinta*) dias a contar da data da celebração do presente **PROTOCOLO**, o **MUNICÍPIO e/ou os SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS** entregam à **EGP** as informações sobre as características de funcionamento das instalações, bem como das obrigações de manutenção preventiva e corretiva das mesmas, dos consumos energéticos e de reagentes, assim como de contraordenações aplicadas ou comunicadas nos últimos dois anos.
2. - Após a análise da documentação facultada nos termos do número anterior, a **EGP** pode ainda solicitar informações e esclarecimentos complementares aos técnicos ou colaboradores do **MUNICÍPIO e/ou dos SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS**.

Cláusula 3.ª


Cooperação em matéria de recursos humanos

1. - O **MUNICÍPIO e/ou os SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS** asseguram aos trabalhadores e colaboradores da **EGP** a disponibilização dos seus trabalhadores afetos à gestão do sistema municipal integrado no Sistema de Águas do Alto Minho, designadamente em matéria de visitas às infraestruturas e prestação de esclarecimentos sobre os termos e modo de funcionamento das mesmas, incluindo-se a demonstração das características técnicas e do histórico do desempenho.
2. - Sem embargo do disposto no número anterior, o **MUNICÍPIO e/ou os SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS** comprometem-se ainda a assegurar à **EGP** a afetação dos trabalhadores e colaboradores que desempenham funções na área da exploração e da gestão dos sistemas municipais de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais, podendo cessar a qualquer momento, por via da contratação gradual de colaboradores por parte da **EGP**.
3. - A referida afetação poderá ser a tempo parcial ou total e destina-se às atividades de gestão e exploração das infraestruturas previstas no Contrato de Cedência de Utilização de Infraestruturas na área geográfica do **MUNICÍPIO**.
4. - Pela disponibilização dos trabalhadores indicados no número anterior, a **EGP** compromete-se a compensar o **MUNICÍPIO e/ou os SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS**, mediante o apuramento mensal dos gastos com pessoal, referentes à remuneração base, acrescida do subsídio de refeição, quando se verifique prestação efetiva de trabalho diário superior a 4 horas, abono para falhas, quando aplicável.

Cláusula 4.ª

Cedência de viaturas e máquinas

1. – Os **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS** obrigam-se a assegurar a cedência temporária das viaturas e máquinas que se encontravam afetas à gestão e exploração do sistema municipal, podendo cessar a qualquer momento, por via da instalação gradual do parque de viaturas da **EGP**.
2. – Pela cedência de viaturas, a **EGP** obriga-se a efetuar o pagamento mensal aos **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS** no valor de:
 - a) 0,36 € por quilómetro e por viatura ligeira;
 - b) 0,14 € por quilómetro e por veículo motorizado não automóvel;
 - c) 30 € por hora e por veículo de desobstrução com condutor;



- d) 30 € por hora e por camião grua com condutor;
 - e) 20 € por hora e por veículo de mercadorias com 5000 Kg de peso bruto com condutor;
 - f) 20 € por hora e por retroescavadora com condutor;
 - g) 15 € por hora e por mini giratória com condutor.
3. – Os valores referidos no número anterior incluem a manutenção preventiva e corretiva, o combustível, o seguro automóvel, o imposto único de circulação e as inspeções periódicas e todas as demais obrigações legais.
4. – É da responsabilidade da **EGP** a conservação das viaturas em estado de asseio e limpeza, salvo o desgaste inerente ao uso normal e prudente.
5. – A **EGP** compromete-se ainda a avisar os **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS** sempre que tenha conhecimento de algum sinistro ocorrido com a viatura cedida, no prazo máximo de 24 horas.
6. – Pela disponibilização das viaturas indicadas no número anterior, a **EGP** compromete-se a compensar os **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS**, mediante o apuramento mensal dos quilómetros percorridos ou horas de trabalho, conforme aplicável.

Cláusula 5.^a Gastos

1. - A **EGP** compromete-se a ressarcir o **MUNICÍPIO e/ou os SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS** pelo valor dos gastos decorrentes da cooperação técnica estabelecida no presente **PROTOCOLO**, sendo para o efeito exigível a demonstração dos gastos suportados.
2. – Considerando o ofício-circulado n.º 30019, de 04.05.2000, emitido pela Direção de Serviços do IVA, as situações em que o montante a debitar comprovadamente corresponda ao reembolso exato de despesas com ordenados ou vencimentos, quotizações para a Segurança Social e quaisquer outras importâncias obrigatoriamente suportadas pela entidade patronal a que pertence o trabalhador, qualificam-se como operações não sujeitas à aplicação do IVA.
3. – Os gastos decorrentes da cedência de viaturas e máquinas acrescem de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável.
4. – Nos termos da presente Cláusula, o **MUNICÍPIO e/ou os SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS** devem remeter, mensalmente, à **EGP** os correspondentes documentos contabilísticos, incluído o detalhe da faturação nos termos apresentados no Anexo I, que serão liquidados no prazo de 60 (*sessenta*)

dias, após a data da sua receção, através de transferência bancária, na conta bancária do **MUNICÍPIO** número 0852003877932, junto do Banco Caixa Geral de Depósitos, correspondente ao NIB 0035 0852 0000 3877 9324 9 ou dos **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS** número 40024219511, junto do Banco Crédito Agrícola, correspondente ao NIB PT50 0045 1436 4002 4219 5112 1.

5. – As **PARTES** acordam que o valor dos gastos decorrentes da cooperação técnica estabelecida no presente **PROTOCOLO**, são liquidados, a partir da data da sua outorga e têm efeitos retroativos à data de início da sua vigência, sendo pagos de forma sucessiva e por referência a cada mês de calendário, nos seguintes termos:

- a) Gastos relativos a janeiro de 2020 serão liquidados até ao segundo mês subsequente à outorga do presente protocolo;
- b) Gastos relativos a fevereiro de 2020 serão liquidados até ao terceiro mês subsequente à outorga do presente protocolo;
- c) Gastos relativos a março de 2020 serão liquidados até ao quarto mês subsequente à outorga do presente protocolo;
- d) Gastos relativos a abril de 2020 serão liquidados até ao quinto subsequente à outorga do presente protocolo;
- e) Gastos relativos a maio de 2020 serão liquidados até ao sexto mês subsequente à outorga do presente protocolo;
- f) Gastos relativos a junho de 2020 serão liquidados até ao sétimo mês subsequente à outorga do presente protocolo.

6. – Em caso de renovação do presente **PROTOCOLO**, aplicar-se-á o regime de pagamento previsto no número anterior.

Cláusula 6.ª **Vigência**

1. - O presente **PROTOCOLO** vigora pelo período de seis meses a partir do dia 1 de janeiro de 2020, podendo ser objeto de renovação, por igual período, se nenhuma das **PARTES** se opuser, pelo facto de não terem sido concluídos os trabalhos e as ações previstas.

2. - Sem prejuízo do disposto no número anterior, as PARTES podem, por acordo, determinar a cessação, total ou parcial, do presente PROTOCOLO, a todo o tempo, em razão da conclusão dos trabalhos necessários ao arranque da exploração e gestão do sistema de águas do Alto Minho.

O presente **PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** foi celebrado na cidade de Viana do Castelo, no dia [...] de [...] de 2020, em 2 (duas) vias de igual valor, que farão igualmente fé do acordado entre as **PARTES**, ficando um exemplar em poder de cada uma, o qual contém [...] (...) páginas, escritas numa só lauda, todas numeradas e rubricadas por todos os intervenientes, contendo a última as suas assinaturas.

ANEXO I

A que se refere o n.º 4 da Cláusula 5.ª do presente Protocolo

Cooperação em matéria de recursos humanos

Nome do trabalhador	Remuneração base mensal (Rm) (€)	Remuneração horária [(Rm x 12 / (52 x 35))] (€/hora)	Subsídio de refeição (€)	Abono para Falhas (caso aplicável) (€)	N.º de horas prestadas	Total
...

Cedência de viaturas e máquinas

Marca	Modelo	Matrícula	N.º de quilómetros percorridos (alínea a) e b) do n.º 2 da Cláusula 4.ª)	N.º de horas de prestação (alínea c) a g) do n.º 2 da Cláusula 4.ª)	Total
...

(a) Vitor Lemos.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi aprovada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vitor Lemos, Luis Nobre, Carlota Borges, Ricardo Carvalhido, Ricardo Rego, Hermenegildo Costa, Paula Veiga com o voto contra da Vereadora Cláudia Marinho. **(11) RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS:-** A Câmara Municipal deliberou retirar o presente ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções.

(12) APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, foi deliberado aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presente a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas onze horas declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'José Augusto Veiga', is written below the text. The signature is stylized and cursive.